



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## **NOTA TÉCNICA**

**Processo: 25383.000171/2023-15**

Salvador, 30 de maio de 2023.

**Nota Técnica nº 43/2023 – SECOMP/IGM/FIOCRUZ**

### **OBJETO A SER CONTRATADO**

PAGAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTIFICO, EDITORA ELSEVIER, REVISTA INTERNATIONAL JOURNAL OF INFECTIOUS DISEASES- REGIONS, ARTIGO " ANAPHYLACTIC REACTION TO PRAZIQUANTEL FOLLOWING SCHISTOSOMIASIS TREATMENT" , CO-AUTORES GÉSSICA ALMEIDA VASCONCELOS, BERNARDO GRATIVAL GOUVEA COSTA, RONALD ALVES DOS SANTOS, CAROLINA DOURADO DE FARIA, FERNANDO ANTÔNIO RAMOS SCHRAMM NETO, YURI DE JESUS MACHADO, ANE CAROLINE CASAES, MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA, THAINÁ RODRIGUES DE SOUZA FIALHO, KEILA RAMOS DOS SANTOS, BRUNA SOUZA S. OLIVEIRA, RICARDO RICCIO OLIVEIRA, ISADORA CRISTINA DE SIQUEIRA.

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA DESPESA E, QUANDO COUBER, INFORMAÇÕES ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - PAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU DA ENDADE A ELE VINCULADA**

O artigo " ANAPHYLACTIC REACTION TO PRAZIQUANTEL FOLLOWING SCHISTOSOMIASIS TREATMENT" foi aceito para publicação na revista International Journal of Infectious Diseases- Regions, a qual possui ainda não possui Fator de Impacto, por ser uma revista nova da Elsevier, e é de acesso aberto. O envio do artigo para esta revista baseou-se na convergência entre a linha editorial do periódico e o conteúdo do artigo, bem como no público que será alcançado. O presente artigo refere-se a um caso clínico raro, de anafilaxia após tratamento para Esquistossomose, e a perspectiva é de que a publicação neste periódico sirva de alerta para a comunidade médica e possibilite visibilidade ao IGM, além da possibilidade de novas colaborações. A contratação deverá ser feita por inexigibilidade, conforme Caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021, já que por questões éticas o artigo não pode ser submetido ao mesmo tempo para outros periódicos científicos, o que inviabiliza a competição comercial. Informo que apesar de devido a falta do fator de impacto, encaminhei para anuência da diretoria, que já autorizou o pagamento, conforme mensagens de e-mail.

**PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA DESPESAS DO EXERCÍCIO CORRENTE, CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), OBEDECENDO À CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (CFP) E A CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA DEVIDOS E, PARA EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME PLANEJAMENTO PREVISTO NO RESPECTIVO PLANO PLURIANUAL, INDICANDO PROGRAMA, OBJETIVO E META ESPECÍFICA**

As despesas oriundas destas compras serão realizadas conforme previsto no PA/2023 do IGM: Gestão/Unidade: 254444; Setor: LAPEX - Laboratório de Patologia Experimental. Projeto: 2015.8315.132.23272- Apoio à publicação de artigos científicos. Fonte: 1002000000; Programa de Trabalho: 10571201583150001, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 65.

**VALOR PAGO EM COMPRA ANTERIOR, QUE PERMITA COMPARAR COM O VALOR DE REFERÊNCIA DA AQUISIÇÃO PROPOSTA DE FORMA A EVIDENCIAR A REDUÇÃO OBTIDA, QUANDO HOUVER**

Não se aplica a essa contratação.

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR QUE RECEBEU A DELEGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO**

O Diretor da Unidade assina esta nota técnica ou Ordenador de Despesa, conforme portaria nº 177 de 24 de janeiro de 2018 e portaria nº 21 de 19 de julho de 2021, competente para autorização conforme portarias da Presidência Nº 1.421 de 29 de dezembro de 2022.

**COBERTURA ATUAL E CONSUMO MÉDIO MENSAL EM CASOS DE MEDICAMENTO E/OU INSUMO PARA A SAÚDE**

Não se aplica a essa contratação.

**PRAZO DE COBERTURA COM A CONCRETIZAÇÃO DA NOVA CONTRATAÇÃO, NOS CASOS DE MEDICAMENTO E INSUMO PARA A SAÚDE**

Não se aplica a essa contratação.

**DEMONSTRAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO, CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, E SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

A pesquisa de mercado foi realizada e demonstrada no Justificativa de preço - INEX - LEI 14.133/21 assinado eletronicamente sob nº SEI (2801999)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATUAL, QUANDO HOUVER**

Não se aplica.

**DATA DESEJADA PARA INÍCIO DA VIGÊNCIA DO NOVO CONTRATO, OU AQUISIÇÃO**

Por se tratar de aquisição pela modalidade Inexigibilidade de Licitação, após assinatura do empenho.

**INFORMAÇÕES ACERCA DE TODOS OS ADITIVOS CELEBRADOS AO RESPECTIVO CONTRATO, CONTENDO NO MÍNIMO: A) A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E O PERÍODO DE VIGÊNCIA INICIAL; B) O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE CADA TERMO ADITIVO; E C) O NÚMERO DO RESPECTIVO DOCUMENTO DE CADA TERMO ADITIVO NO SEI**

Não se aplica a essa contratação

**ESTIMATIVA DE VALOR DA DESPESA**

A presente compra está estimada no valor de R\$ 2.755,00. Nesse sentido, com base na portaria GM/MS Nº 402, DE 8 de março de 2021, e Portaria da Presidência Nº 1.421 de 29 de dezembro de 2022, solicitamos a V.Sa. encaminhamento à Diretoria para autorização do prosseguimento da compra.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Ordenador de Despesas**, em 31/05/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Cristina de Siqueira, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 31/05/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2802168** e o código CRC **004D6889**.

---